

**PROCESSO Nº 0104018/2023**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 018/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.813.414/0001-41, localizada na Rua Epaminondas Roriz, Quadra 108, Lote 01, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-630, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.411, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 301.189.991-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra C, Lote 05, ParqueViegas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
45	Rota Bartolomeu / Caetano / Loteamento JK	Peugeot/Boxer	124,25	km	5,51	684,61	13.692,20	136.922,00
53	Rota Riacho Frio / Fazenda Vicente (Rota Interna)	Fiat/ducato	39,1	km	10,55	412,50	8.250,00	82.500,00
62	Rota bairros Luziania	Volare V6	125,4	km	6,63	831,40	16.628,00	166.280,00
69	Rota Ingá - Alunos Especiais	Mercedes Benz	75,01	km	5,89	441,80	8.836,00	88.360,00
72	Rota Dial	Mercedes Benz	36,54	km	9,98	364,66	7.293,20	72.932,00
75	Rota Presídio / Estância Centro Oeste	Peugeot/boxer	112,5	km	5,63	633,37	12.667,40	126.674,00
76	Rota Fazenda Buenos Aires / Santo Antônio de Baixo / Rio Negro e Solimões	Mercedes Benz	95,34	km	6,55	624,47	12.489,40	124.894,00
77	Rota Vila Zeina / Túnel	Mercedes Benz	64,7	km	8,98	581,00	11.620,00	116.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS</b>								<b>RS 914.762,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 914.762,00 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta dois reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação** – Marcador: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação** – Nota de Empenho: 7.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.**

**IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ** Pelo  
Contratante

**JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060  
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09  
site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)